

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Fago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 925, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. DNER 33.565/62 aprovou, em sua reunião de 24-8-62, o projeto da Rodovia Natal-Angicos trecho RN-2 - km 34 da BR.12 compreendido entre a estação zero e a estação 1191 + 14,84 na extensão de 23,834 km, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta dos desenhos números PEET.1895/62 a PEET.1927/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e argilas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1962.

Armando Godoy Filho
(Vice-Presidente, no exercício
da Presidência do C.R.N.)

ISV/nd

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER

Mat. 116.883